LEI Nº 2.299 DE 25 DE junho DE 2007

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar parte de área de terras na Rua General Ferreira do Amaral, no 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, para abertura de rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar parte da área de terras de 5.499,32m² situada na Rua General Ferreira do Amaral, s/nº, no perímetro urbano do 1º Distrito de Miguel Pereira – RJ, para abertura de rua.

Parágrafo 1º - O perímetro de área a ser desafetada tem as seguintes características e confrontações, conforme abaixo descrito o seu perímetro:

- Descrição do perímetro da área a desafetar:

Inicia-se a descrição do perímetro pelo ponto F localizado à margem esquerda da Rua General Ferreira do Amaral, medindo de frente para esta Rua General Ferreira do Amaral 28,18m até o vértice nº 2 com rumo de 81°29'17" NE; nos fundos, do vértice nº 5 ao ponto A mede 17,80m com rumo de 71°35'55" SW, confrontando com terras da R.F.F.S.A.; pelo lado direito, confrontando com a Área Remanescente do ponto A ao ponto B mede 12,70m em linha curva, mais 6,07m em linha reta até o ponto C, mais 10,24m em linha curva até o ponto D, mais 3,44m em linha reta até o ponto E, mais 24,35m em linha curva até o ponto F; pelo lado esquerdo, confrontando com terras da R.F.F.S.A., do vértice nº 2 ao vértice nº 3 mede 28,83m com rumo de 11°43'15" NE, mais 4,19m com rumo de 67°48'43" NW; do vértice nº3 ao vértice nº 4, mais 17,48m com rumo de 18°44'59" NW; do vértice nº 4 ao vértice nº 5, fechando assim o polígono com 706,06m².

Parágrafo 2º - O perímetro de área remanescente tem as seguintes características e confrontações:

- Descrição do perímetro da área remanescente:

Inicia-se a descrição do perímetro pelo vértice nº 1 localizado à margem esquerda da Rua General Ferreira do Amaral, medindo de frente para esta Rua General Ferreira do Amaral 140,06m com rumo de 81°29'17" NE, nos fundos do ponto A ao vértice nº 6 mede 159,04m com rumo de 71°35'55" SW, confrontando com terras da R.F.F.S.A ; pelo lado direito confrontando também com terras da R.F.F.S.A. mede 16,26m com rumo de 18°14'04" SE; pelo lado esquerdo confrontando com a Área a Desafetar mede do ponto A ao ponto B 12,70m em linha curva , mais 6,07m em linha reta até o ponto C, mais 10,24m

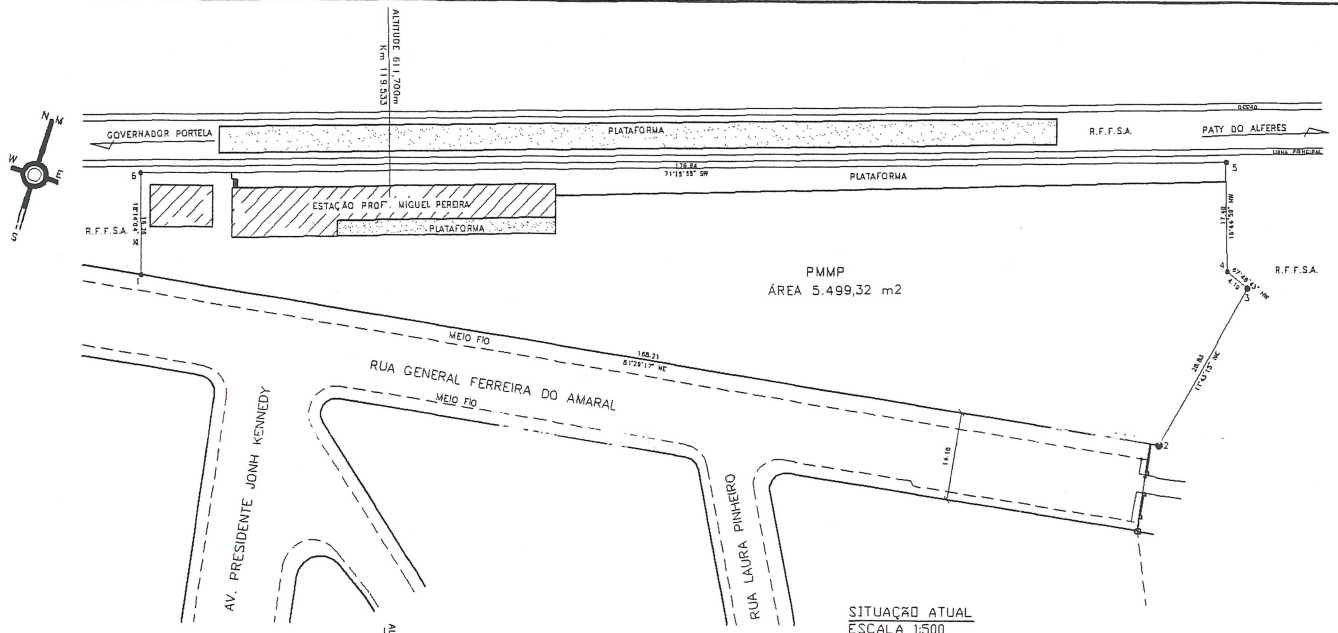
em linha curva até o ponto D, mais 3,44m em linha reta até o ponto E, mais 24,35m em linha curva até o ponto F, fechando assim o polígono com 4.792,26m².

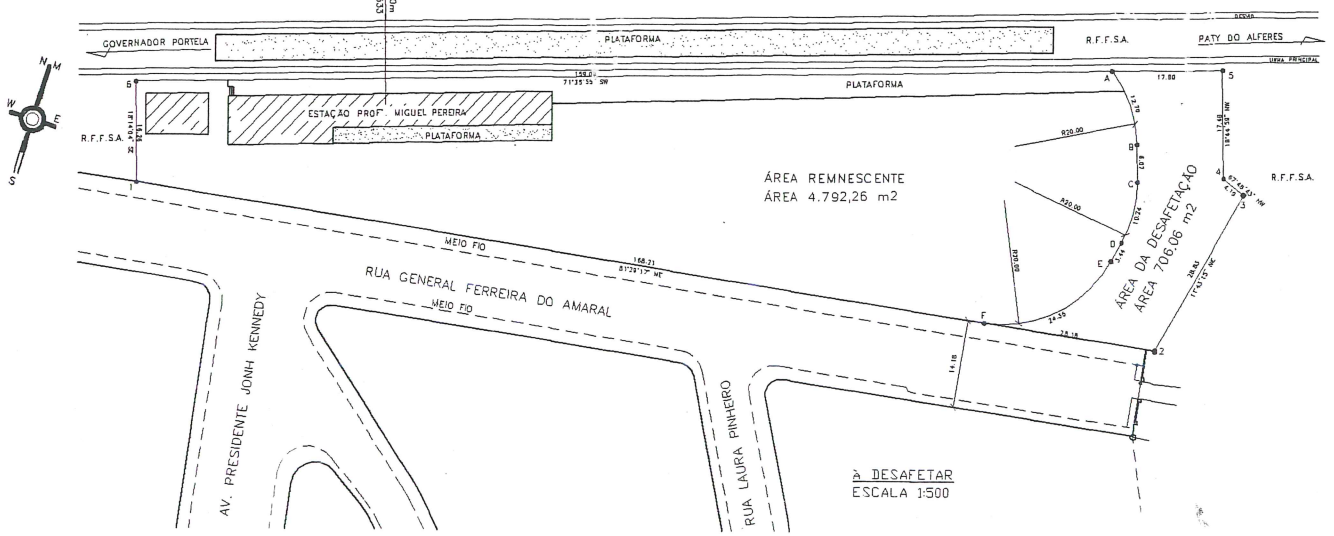
Parágrafo 3º - O anexo apresenta o projeto da área desafetada e do remanescente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 26 de JUNHO de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





QUADRO DE AREAS:

AREA DE TERRAS	5.499,32 m2
AREA A DESAFETAR	707,06 m2
AREA REMANESCENTE	4.792,26 m2

TITULO

PROJETO DE DESAFETAÇÃO DE UMA AREA DE TERRAS COM 706,06m2 DA ÁREA DE TERRAS COM 5.499,32m2, SITUADA NA RUA GENERAL FERREIRA DO AMARAL NO PERIMETRO URBANO DO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA-RJ.

DATA: MAIO/2007	DESENHO: PLANTAS: SITUAÇÃO ATUAL DESAFETAÇÃO	PRANCHA: UNICA
ESCALA: INDICADA		

PROPRIETARIO

AUTOR DO PROJETO

RESPONSAVEL TECNICO

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal
Miguel Pereira - RJ

ANTÔNIO GASPAR
Técnico em Agrimensura
Cart. nº 78.1.05319.7 - TD - CREA - RJ

DESENHISTA: ANTONIO GASPAR

OBS:

REVISÃO

VISTO PREFEITURA

VISTOS: